

DECRETO Nº. 13.775/09
DE 16 DE NOVEMBRO DE 2009

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar no valor de R\$ 140.275,78.

O Prefeito Municipal em exercício de São José dos Campos, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso IX do artigo 93 da Lei Orgânica do Município, de 05 de abril de 1.990 e o inciso IV do artigo 9º. da Lei nº. 7.729, de 12 de dezembro de 2.008,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto um crédito suplementar no valor de R\$ 140.275,78 (Cento e Quarenta Mil, Duzentos e Setenta e Cinco Reais e Setenta e Oito Centavos), destinado a suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente:

SECRETARIA DE OBRAS		
SECRETARIA GERAL		
35.10	Obras Públicas	
35.10-154510028.1005	Obras e Instalações	92.806,90
35.10-449051	Obras de Saneamento em Geral	
35.10-175120010.1012	Obras e Instalações	9.854,85
35.10-449051	Rede de Abastecimento de Água e Saneamento em Geral	
35.10-175120009.1014	Obras e Instalações	37.614,03

Art. 2º. O crédito aberto no artigo anterior corre por conta do superávit financeiro apurado no balanço do exercício de 2008.

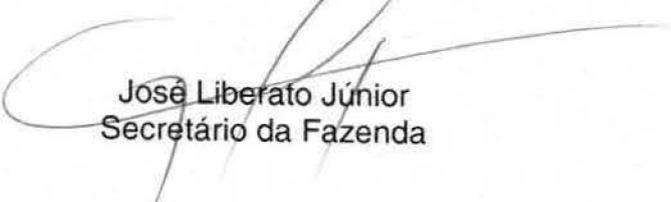
Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, 16 de novembro de 2009.


Luis Antonio Ângelo da Silva
Prefeito Municipal em Exercício

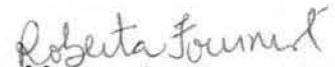


William de Souza Freitas
Consultor Legislativo



José Liberato Júnior
Secretário da Fazenda

Registrado na Divisão de Formalização e Atos da Secretaria de Assuntos Jurídicos, aos dezesseis dias do mês de novembro do ano de dois mil e nove.



Roberta Marcondes Fourniol Rebello
Chefe da Divisão de Formalização e Atos